

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 20 de março de 2024
Ano XV | Edição nº 3061

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 98/2024

PROCESSO Nº 15620/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15620/2023, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor de R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0801745-40.2023.8.19.0076**, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GLIMEPIRIDA 1 MG	COMP	360	R\$ 0,54	R\$ 194,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 20/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 99/2024

PROCESSO Nº 15620/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.972,80 (mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15620/2023, através da Farmácia

Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor de R\$ 1.972,80 (mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0801745-40.2023.8.19.0076**, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a Rua Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG	COMP	720	R\$ 2,74	R\$ 1.972,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 20/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 100/2024

PROCESSO Nº 2606/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 2606/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços contidos no presente processo, a serem ofertados na Caminhada Kids, que acontecerá no dia 22 de março de 2024 em comemoração ao Dia Mundial da Água, no valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.681.974/0001-49, com sede a Estrada Silveira da Motta, n.º 12854, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo



Procurador Geral do Município em cota de 15/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/03/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FILIPPE SOUZA CARVALHO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 101/2024

PROCESSO Nº 2639/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 2639/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de Locação de Tendões 10x10, a serem utilizadas na Caminhada Kids, que acontecerá no dia 22 de março de 2024 em comemoração ao Dia Mundial da Água, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A referida dispensa será com a empresa **MIDAS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.775.305/001-36, com sede a Rua Wilhelm Cristian Kleme, n.º 701, Ermitage Teresópolis - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	UND	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo Procurador Geral do Município em cota de 14/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MIDAS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal